



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TURUÇU
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.437 DE 22 DE MARÇO DE 2022

Concede aumento real aos servidores do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TURUÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica concedido aos servidores do Poder Legislativo Municipal o aumento real de 3% (três por cento), sobre seus vencimentos básicos.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º(primeiro) de janeiro de 2022, conforme Lei no 429/2003, com redação dada pela Lei no 1.429/2021.

Turuçu, 22 de Março de 2022.

IVAN EDUARDO SCHERDIEN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Aguiñer Garcia Corrêa
Assessor Jurídico

CERTIFICO A AFIXAÇÃO
EM LOCAL PÚBLICO
DE 22 / 3 / 22

A 23 / 4 / 22